

## **LEI nº 1.398**

Fixa os vencimentos dos médicos que prestam serviços no Departamento de Saúde do Município sob o regime da CLT.

O Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados em 7 (sete) salários mínimos de referência, os vencimentos dos médicos que prestam serviços no Departamento de Saúde do Município sob o regime da CLT.

Art. 2º - Os vencimentos aqui fixados passam a vigorar a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 1989.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 11 de janeiro de 1989.

Sílvio Antonio Miranda  
Prefeito Municipal